



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO PRÊMIO IPÊ AMARELO  
XI SEMANA DO MEIO AMBIENTE**

**1. DA APRESENTAÇÃO E OBJETIVO:**

- 1.1. O prêmio é uma iniciativa do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-Crea-MS, por meio da sua Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade-CMAS, denominado de **II Prêmio Ipê Amarelo de Meio Ambiente**, como parte do evento da **XI Semana do Meio Ambiente do Crea-MS**.
- 1.2. Este prêmio tem como objetivo reconhecer, divulgar e homenagear pessoas jurídicas de direito público e privado, profissionais do Sistema Confea/Crea e estudantes de cursos diretamente ligados às áreas de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia, Meteorologia ou Tecnologia, que realizam trabalhos relevantes na área ambiental relacionados à preservação, à sustentabilidade, tecnologia e empreendedorismo.

**2. DO OBJETO:**

- 2.1. O objeto da presente iniciativa consiste em selecionar e homenagear, até **3 profissionais que atuem em empresas públicas ou privadas ou profissionais autônomos; até 3 estudantes e, até 2 pessoas jurídicas de direito público ou privado**, diretamente ligados às **áreas de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia, Meteorologia ou Tecnologia**, que realizam trabalhos relevantes na área ambiental em Mato Grosso do Sul, bem como, iniciativas de fora do Estado, porém, mediante homenagem de Honra ao Mérito.
- 2.2. As ações da **XI Semana do Meio Ambiente** estão previstas para ocorrerem nos dias **05 e 06 de junho de 2024**, sendo as homenagens prevista para o dia **06 à partir das 19h00”min**, na Sede do Crea-MS, localizada na Rua Sebastião Taveira nº: 268 no Bairro São Francisco em Campo Grande-MS.

**3. DOS PARTICIPANTES:**

- 3.1. Poderão participar empresas públicas ou privadas, profissionais que atuem em empresas públicas ou privadas ou profissionais autônomos devidamente registrados no Crea-MS, diretamente ligados às áreas de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia, Meteorologia ou Tecnologia, residentes e com projetos em execução parcial ou integral em Mato Grosso do Sul ou de fora do Estado, porém, na categoria de honra ao mérito.
- 3.2. Os estudantes de graduação poderão participar com projetos de extensão e/ou com projetos de iniciação científica com relatório aprovado pela instituição de ensino. Poderão também participar com trabalhos de conclusão de curso desde que tenham sido apresentados em até 12 meses da data do Prêmio, residentes em Mato Grosso do Sul ou de fora do Estado, porém, na categoria de honra ao mérito.
- 3.3. Aos membros titulares e suplentes da Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade-CMAS do Crea-MS, por ser a Comissão organizadora e julgadora, é vedada a participação na disputa do prêmio.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

#### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **1º à 30 de abril de 2024**, até às **23h59** (horário oficial de MS).
- 4.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, no sistema de inscrição online disponível no site [www.creams.org.br](http://www.creams.org.br)
- 4.3. Os Projetos Selecionados serão Premiados durante a XI Semana do Meio Ambiente. Ao se inscreverem, os participantes do **II Prêmio Ipê Amarelo de Meio Ambiente** serão homenageados durante a **XI Semana do Meio Ambiente do Crea-MS**.
- 4.4. O Crea-MS se reserva o direito de publicar na íntegra ou em parte todos os trabalhos inscritos, em quaisquer veículos de comunicação de sua responsabilidade direta.
- 4.5. Poderão ser inscritos projetos que já tenham sido premiados por outros concursos e/ou editais, desde que possuam abrangência nos municípios ou em Mato Grosso do Sul-MS ou de fora do Estado, porém, na categoria de honra ao mérito.
- 4.6. As informações prestadas pelos concorrentes são de sua inteira responsabilidade.

#### **5. DAS NORMAS DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS:**

- 5.1. A proposta será apresentada via preenchimento da ficha de inscrição supra, em anexo de arquivo em formato PDF ou Vídeos;
- 5.2. Os concorrentes poderão anexar ao formulário de inscrição os arquivos digitais contendo a apresentação do projeto, fotos, vídeos, slides e outros tipos de mídia para a complementação das informações prestadas. A inclusão desses anexos deverá ser feita exclusivamente por meio de ferramenta disponibilizada no preenchimento do formulário.

#### **6. DOS REQUISITOS:**

- 6.1. Cada proponente (pessoa física ou jurídica) poderá participar com apenas 1 (um) trabalho que considere o mais importante, relevante e/ou abrangente de forma individual ou em grupo.

#### **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

- 7.1. As propostas selecionadas, em um número máximo de 8, serão avaliadas e pontuadas conforme os critérios abaixo:
  - I – Abrangência do projeto: âmbito do Município e Estado. **(0 a 2 pontos)**;
  - II - Efetividade: verificação dos resultados efetivos das ações desenvolvidas no projeto. **(0 a 2 pontos)**;
  - III – Impacto social e ambiental: avaliação dos impactos positivos no meio social e natural sobre o qual incide o projeto realizado. **(0 a 2 pontos)**;





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

- IV – Potencial de difusão: possibilidade de continuidade da ação por parte do postulante e da ampliação de seus resultados para outras localidades. **(0 a 2 pontos)** ;
- V – Sustentabilidade: possibilidade de que a iniciativa/projeto tenha um tempo de vida considerável. **(0 a 2 pontos)**.

**8. DOS PRAZOS:**

- I - Os prazos previstos neste regulamento poderão ser antecipados ou prorrogados, de acordo com a necessidade e a critério da Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade-CMAS do Crea-MS.

Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando todas e quaisquer disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 11 de abril de 2024.

*Assinado eletronicamente*

**Eng. Agrônomo Bruno Cezar Álvaro Pontim**  
Coordenador Adjunto da CMAS do Crea-MS

*Assinado eletronicamente*

**Eng. Agrônoma Daniele Coelho Marques**  
Membro Titular da CMAS do Crea-MS

*Assinado eletronicamente*

**Eng. Agrimensora Ilse Elizabet Dubiela Junges**  
Membro Titular da CMAS do Crea-MS

*Assinado eletronicamente*

**Eng. Elet. Luis Mauro Neder Meneghelli**  
Membro Titular da CMAS do Crea-MS

*Assinado eletronicamente*

**Eng. San. e Ambiental Osmair Jorge de Freitas Simões**  
Membro Titular da CMAS do Crea-MS

*Assinado eletronicamente*

**Eng. Elet. Taynara Cristina Ferreira de Souza**  
Membro Titular da CMAS do Crea-MS





Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CEZAR ALVARO PONTIM, Conselheiro**, em **15/04/2024**, às **17:59**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, Conselheiro**, em **16/04/2024**, às **16:09**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **OSMAIR JORGE DE FREITAS SIMOES, Conselheiro**, em **15/04/2024**, às **12:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, Conselheiro**, em **16/04/2024**, às **08:11**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Taynara Cristina Ferreira de Souza, Conselheiro**, em **15/04/2024**, às **15:40**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE COELHO MARQUES, Conselheiro**, em **15/04/2024**, às **17:49**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

#### Vistaram o processo

**BRUNO PASSOS DANTAS** no dia **16/04/2024** às **16:44**

